



Decreto 2.25/68.
de 31-dezembro-68.

Subl. D.O. 6u 7-1-68

Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 341

DATA: 02 de dezembro de 1 968.

SÚMULA: "Autoriza abertura de crédito especial no valor de NCr\$7.800,00, para os fins que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, na forma do disposto na lei nº 4320, de 17 de março de 1 964, a abrir por decreto um crédito adicional especial no valor de NCr\$7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros novos), a fim de atender às seguintes despesas:

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1.- 61 - Pessoal Civil

Cursos de Aperfeiçoamentos NCr\$2.300,00

4.1.3.0 - 61 - Material Didático

NCr\$3.600,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

4.1.1.0 - 12 - DESPESAS DE CAPITAL

Aux. p/construção do Destacamento da 5ª Cia. Fron. no A. Guaçu NCr\$1.000,00

SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.4.0 - -Estrada do Colono

NCr\$ 900,00

Total do crédito especial.. NCr\$7.800,00
=====

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das presentes despesas, excesso de arrecadação do exercício.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, em 02 de dezembro de 1 968.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.